



Índice

1. O QUE É UM PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL (PMUS)?	3
2. PORQUE SE DEVE ELABORAR UM PMUS?	4
3. QUEM DEVE ELABORAR UM PMUS?	4
4. HORIZONTES TEMPORAIS PARA A ELABORAÇÃO DE PMUS	4
5. QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS ELEMENTOS DO PLANEAMENTO DA MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL?	5
6. QUAIS AS PRINCIPAIS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DE UM PMUS?	7
7. QUANDO COMEÇAR A DESENVOLVER UM PMUS?	9

Ficha Técnica

Título: PLANOS DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL – SÍNTESE EXECUTIVA

Autores: Carla Oliveira; Maria Adélia Simões; Rui Velasco (coordenação); Rute Damião

Data: Junho 2024

Recursos sobre PMUS

Orientações (site PMUS): <https://www.bit.ly/40vMkkw>

Outros Guias temáticos: <https://bit.ly/4jqa3vh>

Autoavaliação: <https://www.sump-assessment.eu/English/start>



1. O que é um Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS)?

“Um plano de mobilidade urbana sustentável é um plano estratégico concebido para satisfazer as necessidades de mobilidade das pessoas e das empresas, nas cidades e nos seus arredores, contribuindo para uma melhor qualidade de vida. Baseia-se nas práticas de planeamento existentes e tem em conta os princípios de integração, participação e avaliação”.

Rupprecht Consult (editor), 2019. Guidelines for Developing and Implementing a Sustainable Urban Mobility Plan, Second Edition

Os PMUS são **planos setoriais abrangentes**, que **visam dar resposta aos desafios da mobilidade urbana** e, simultaneamente, **a desafios ambientais, sociais e económicos**, designadamente:

- Garantir a todos os cidadãos opções de mobilidade fiáveis que permitam o acesso a destinos e serviços;
- Melhorar a segurança rodoviária;
- Reduzir a poluição atmosférica e sonora, as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e o consumo de energia;
- Melhorar a eficiência e a relação custo-eficácia do transporte de pessoas e bens; e
- Contribuir para melhorar a atratividade e a qualidade do ambiente urbano e do desenho urbano para os benefícios dos cidadãos, da economia e da sociedade como um todo.

“O principal objetivo de um plano de mobilidade urbana sustentável é tornar a zona urbana funcional, mais acessível e proporcionando uma mobilidade hipocarbónica de elevada qualidade, segura e sustentável em direção a, através de e dentro dessa zona.”¹

Os PMUS devem promover a alteração para padrões de mobilidade mais sustentáveis, colocando as pessoas como elemento básico do sistema de transportes.

¹ Recomendação (UE) 2023/550 da Comissão, de 8 de março de 2023, sobre os programas nacionais de apoio ao planeamento da mobilidade urbana sustentável

2. Porque se deve elaborar um PMUS?

Os planos de mobilidade urbana sustentável são a ferramenta mais utilizada a nível europeu para melhorar a qualidade de vida das populações no que diz respeito à sua mobilidade. Através de um planeamento inovador da mobilidade e dos transportes, as cidades e regiões avançam no sentido de disporem de soluções de mobilidade mais seguras, sustentáveis, eficientes e inclusivas.

Neste contexto, a Lei de Bases do Clima² (LBC) estabeleceu a obrigatoriedade de existência de PMUS nas autarquias. No domínio da mobilidade e dos transportes, o n.º 4, do artigo 47.º, da LBC, consagra que “*as regiões autónomas e as autarquias locais desenvolvem, no âmbito dos seus territórios, planos de mobilidade urbana sustentável que integrem serviços de mobilidade sustentável.*” Neste quadro, **os PMUS são legalmente assumidos como instrumentos a desenvolver para a prossecução dos princípios patentes na legislação em matéria de mobilidade sustentável.**

Além disso, existe a obrigatoriedade de elaboração de PMUS até ao final de 2027 para os nós urbanos da Rede Transeuropeia de Transportes - RTE-T³, prevista na Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às orientações da União para o desenvolvimento da rede transeuropeia de transportes (atualmente em processo de aprovação nas instituições europeias).

3. Quem deve elaborar um PMUS?

Um PMUS pode ser desenvolvido a várias escalas territoriais, e desenvolvido por entidades, mas tendo em conta a operacionalização do mesmo e as competências administrativas e territoriais, salientam-se:

- Os Municípios (e os Núcleos Urbanos Funcionais);
- As Comunidades Intermunicipais (CIM);
- As Áreas Metropolitanas (AM); e
- Outras Associações de Municípios.

4. Horizontes temporais para a elaboração de PMUS

A definição de horizontes temporais para a elaboração dos PMUS visa promover uma difusão temporal da respetiva elaboração, que permita compatibilizar metas e recursos. Não obstante as recomendações de horizontes temporais, o planeamento da mobilidade deve ser uma prioridade, pelo que, qualquer município ou CIM/AM, pode antecipar a elaboração do seu PMUS.

² Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro

³ Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às orientações da União para o desenvolvimento da rede transeuropeia de transportes, que altera o Regulamento (UE) 2021/1153 e o Regulamento (UE) n.º 913/2010 e revoga o Regulamento (UE) n.º 1315/2013. Nós urbanos em Portugal Continental: Barcelos, Braga, Coimbra, Évora, Faro/Loulé, Guimarães, Leiria, Área Metropolitana de Lisboa, Área Metropolitana do Porto, Vila Nova de Famalicão e Viseu.



Neste quadro afigura-se relevante ter em consideração a obrigatoriedade de elaboração de PMUS para os nós urbanos da Rede Transeuropeia de Transportes - RTE-T, e os prazos definidos.

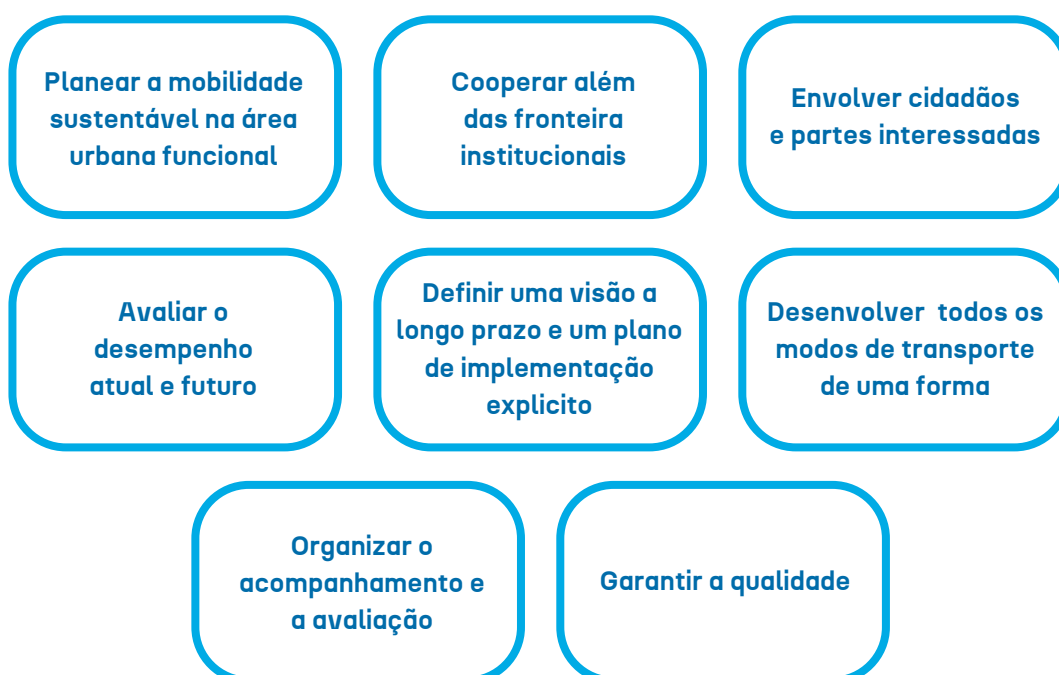
Neste contexto o **primeiro horizonte temporal para elaboração de PMUS será 2027**, data na qual deverão estar obrigatoriamente concluídos os PMUS das Áreas Metropolitanas (AML e AMP) e dos Municípios que constituem nós urbanos da RTE-T (municípios com mais de 100 mil habitantes e o município com maior população em cada NUTS II).

O **segundo horizonte temporal será 2028**, data na qual deverão estar **recomendavelmente** concluídos os PMUS dos restantes municípios que sejam Centros Urbanos Regionais (CUR) identificados no Sistema Urbano do Modelo Territorial definido pelo Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) ou que tenham mais de 50 mil habitantes; e as Comunidades Intermunicipais e outras associações de municípios.

O **terceiro horizonte temporal será 2029**, data na qual deverão estar **recomendavelmente** concluídos os PMUS dos restantes municípios.

5. Quais são os principais elementos do planeamento da mobilidade urbana sustentável?

O conceito de planeamento da mobilidade urbana sustentável baseia-se em oito princípios orientadores:



Para assegurar uma intervenção abrangente e transversal no sistema de mobilidade e transportes, a equipa técnica que acompanha a elaboração do PMUS deve dispor de uma visão multidisciplinar, abrangendo áreas como arquitetura, economia, engenharia, geografia, ordenamento do território e urbanismo.

O PMUS deve incluir metas e objetivos específicos que permitam:

- **Melhorar a segurança rodoviária**, especialmente para os utilizadores ativos e vulneráveis (por exemplo, peões, ciclistas, idosos, crianças, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida), serviços e espaços públicos, tendo em consideração a Visão Zero na segurança rodoviária urbana, preconizada Declaração de Valetta;
- **Satisfazer todas as necessidades de mobilidade dos utilizadores**, incluindo as deslocações a pé e a utilização da bicicleta, a logística urbana, os fluxos de mercadorias e de passageiros de longa distância na rede RTE-T, bem como os fluxos provenientes de zonas periurbanas e rurais em torno de uma cidade, abrangendo toda a área urbana funcional;
- Promover um modelo de mobilidade e transportes que favoreça uma **repartição modal mais equilibrada**, designadamente através de uma maior utilização do transporte público e dos modos ativos e de uma redução da utilização do transporte individual;
- Aumentar a **eficiência energética do sistema de mobilidade e transportes**, designadamente promovendo a transição energética dos veículos e apoiando o desenvolvimento das respetivas infraestruturas de carregamento elétrico e abastecimento de combustíveis alternativos.
- Ser **seguro, acessível, com custos comportáveis e inclusivo para todos os utilizadores**, incluindo os grupos desfavorecidos e as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e que tenha em conta a perspetiva de género e as alterações demográficas;
- **Otimizar a eficiência dos sistemas de mobilidade urbana**, tendo em conta, designadamente, as externalidades dos diferentes modos de transporte associadas, designadamente acidentes, poluição atmosférica, alterações climáticas, ruído e congestionamento;
- Cumprir os **requisitos de sustentabilidade, proteção climática e resiliência**, equilibrando a necessidade de garantir a viabilidade económica, a equidade social e a proteção da saúde e do ambiente;
- Aumentar a **qualidade de vida e beneficie a saúde pública**, tendo em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas;
- Contribuir para uma melhor conectividade e para o desempenho global da rede transeuropeia de transportes (RTE-T) e do sistema de transportes europeu no seu conjunto, tanto para passageiros como para mercadorias;
- Contribuir para tornar o **ambiente urbano mais atrativo**, nomeadamente através de uma melhor partilha do espaço público.

6. Quais as principais etapas de elaboração de um PMUS?

A elaboração de um PMUS é um processo cíclico realizado em quatro fases (Figura 2):

- Preparação e Análise
- Desenvolvimento de estratégias
- Planeamento das medidas
- Implementação e acompanhamento (incluindo monitorização).



© Rupprecht Consult 2019

Figura 2 - Ciclo de elaboração de um PMUS

O processo de elaboração do PMUS é um **processo aberto, com a participação ativa dos Decisores Políticos, dos Planeadores, dos Cidadãos e de todas as partes interessadas.**

A estrutura de um PMUS não é rígida, e deverá conter os elementos necessários para caracterizar o território no presente, antever cenários e definir a estratégia e a sua operacionalização para alcançar a visão desejada (Figura 3).

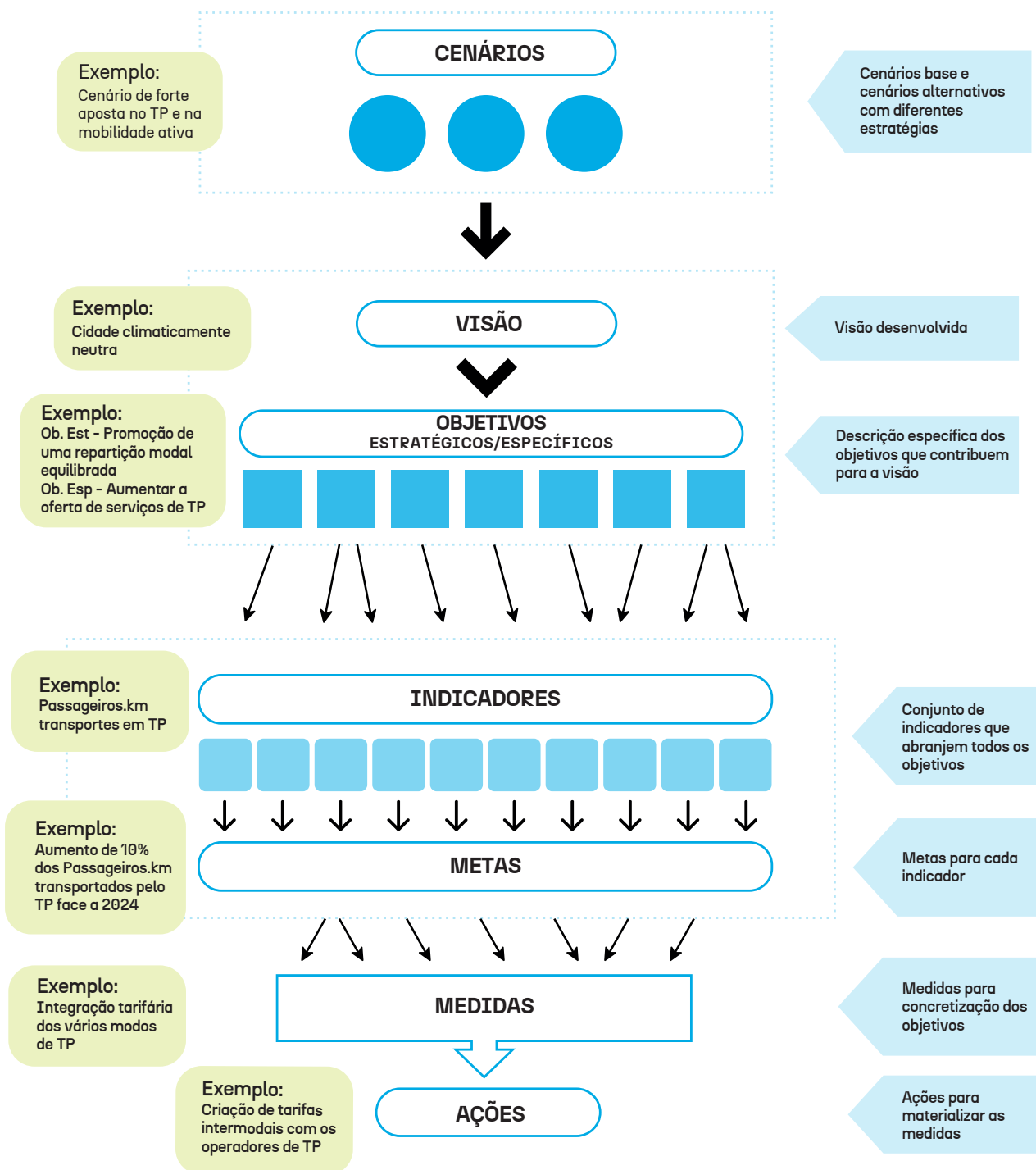


Figura 3 - Elementos fundamentais de um PMUS

7. Quando começar a desenvolver um PMUS?

O processo de elaboração de um PMUS irá depender da situação atual de cada território, ou seja, dos instrumentos de planeamento existentes e do quadro de necessidades. A partir deste diagnóstico poderá ser traçado um caminho para a transição (Figura 4).

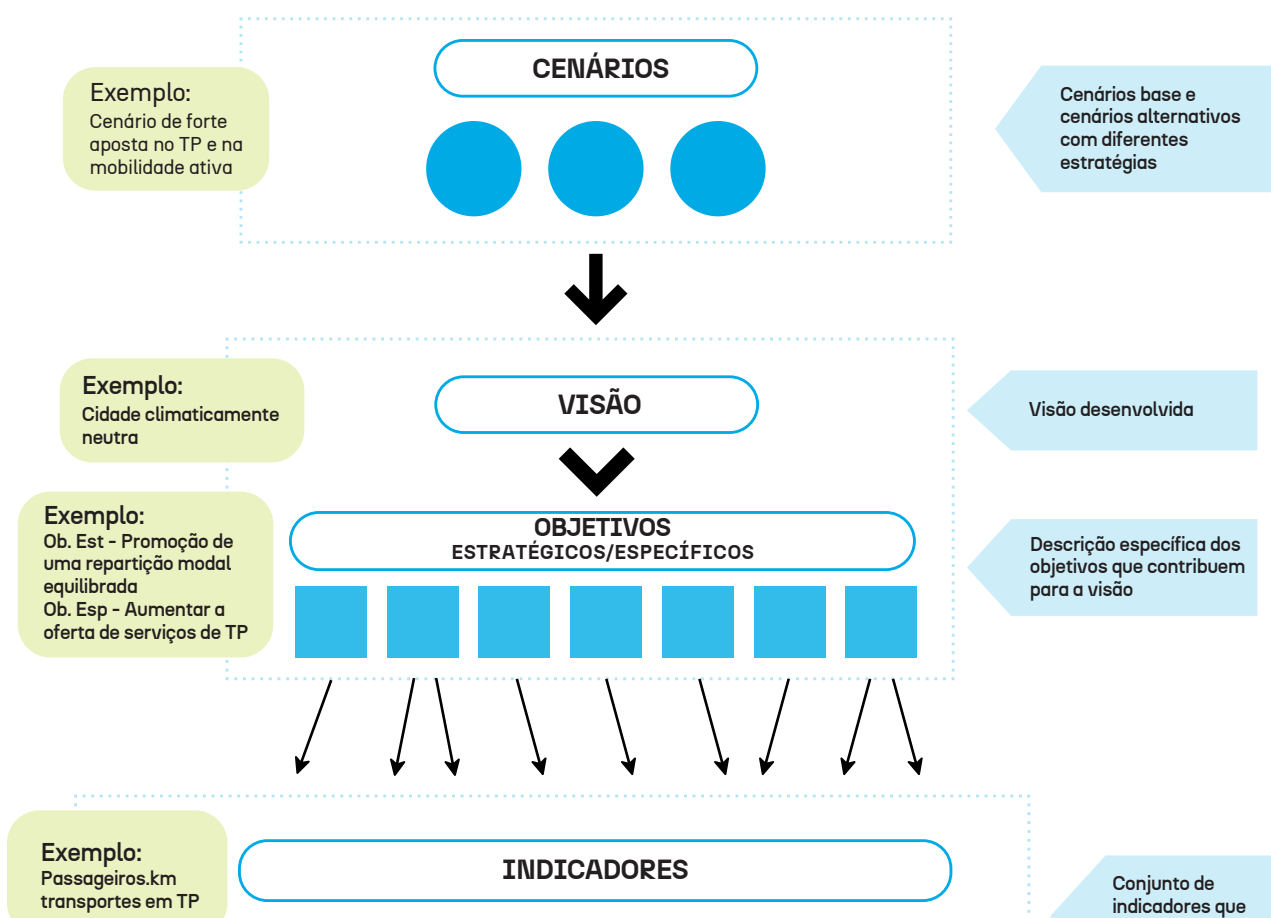


Figura 4 - Roteiro para a transição para PMUS 2.0

O que define um PMUS, mais do que o seu conteúdo, é o seu processo de elaboração, sendo fundamental a execução de todas as fases do ciclo de elaboração, com particular respeito pela **participação de todas as partes interessadas** e pela adequada **monitorização da execução das ações previstas no plano**.



**IMT - Instituto da Mobilidade
e dos Transportes, I.P.**

Avenida Elias Garcia, 103
1050-098 Lisboa

www.imt-ip.pt